ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# LEI Nº. 4.313

**DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2018.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação no Orçamento Público Municipal de 2018 até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), conforme descrição abaixo:

21. Secretaria Municipal De Agricultura e Interior.
02. Desenvolvimento da Agricultura.
201220021.2.136000. Aquisição de máquinas, veículos e manutenção da frota.
(475) 4.4.90.00. Aplicações Diretas R$ 2.810.000,00.
Fonte: 0.124.

13. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
01. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
154510013.2.54000. Atividades de Desenvolvimento Urbano.
(431) 4.4.90.00. Aplicações Diretas R$ 500.000,00.
Fonte: 0.124.

154510013.2.58000. Manutenção do Terminal Rodoviário.
4.4.90.00. Aplicações Diretas R$ 300.000,00.
Fonte: 0.124.

17. Fundo Municipal de Educação.
02. Departamento de Cultura e Esporte.
133920017.2.172000. Ações de Incentivo a Cultura.
4.4.90.00. Aplicações Diretas R$ 390.000,00.
Fonte: 0.124.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

20. Fundo Municipal de Saneamento Básico.
01. Fundo Municipal de Saneamento Básico.
175120020.2.132000. Saneamento Básico.
(593) 3.3.90.00. Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00.
Fonte: 0.124.

(594) 4.4.90.00. Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00.
Fonte: 0.124.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 23 de março de 2018.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**
Prefeito Municipal

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento